



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SPOF

## NOTA TÉCNICA SPOF/SULOT Nº 01/2017

**Assunto:** Definição de critérios objetivos para priorização de pagamentos no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Prisional na atual situação econômica/financeira do Estado, considerando o cenário de hipossuficiência financeira para acobertar todas as despesas executadas, bem como observados o interesse público e a não solução de continuidade dos serviços essenciais para manutenção e atendimento da população carcerária sobre égide desta Secretaria.

### 1. Introdução

Considerando a liberação insuficiente de cota financeira pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF para quitação de todos os débitos relativos às despesas executadas, torna-se necessário a definição critérios técnicos e objetivos para avaliar as despesas que serão pagas prioritariamente, observados os princípios da supremacia do interesse público, razoabilidade, imparcialidade, eficiência, moralidade e proporcionalidade.

### 2. Fundamentação Legal

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei 22.476 de 29 de dezembro de 2016 – Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- Decreto 47.101 de 05 de dezembro de 2016 – Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado;
- Orientação Técnica-Jurídica AGE nº 01/2016;
- Decisão 296/1997 – 2ª Câmara – Processo TCU nº 008.429/19936.

### 3. Análise Técnica

Considerando o interesse público consignado na exceção prevista na parte final do art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SPOF

...no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, *salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada... (grifo e itálico nosso)*

Entendemos, que as despesas classificadas como prioritárias no atual cenário de hipossuficiência de recursos financeiros liberados pela SEF, são aquelas ordenadas e pagas de acordo com o volume dos recursos disponibilizados, considerando o risco inerente a sua paralisação ou mesmo seu potencial em gerar prejuízos aos cofres públicos.

A Orientação Técnica-Jurídica AGE nº 01/2016, em seu Anexo, cita os seguintes elementos que deverão ser contemplados na Nota Técnica:

- 1) Exposição da insuficiência de recursos financeiros para a satisfação regular das obrigações assumidas pelo órgão/entidade (mediante prévia demonstração do setor de finanças);
- 2) Exposição pormenorizada da situação concreta apta a exigir o pagamento fora da ordem cronológica (relato histórico sobre as dificuldades de manutenção de serviços ou fornecimentos reputados essenciais);
- 3) Indicação precisa dos direitos fundamentais potencialmente em conflito no caso concreto;
- 4) Indicação da finalidade a ser alcançada com a medida, a fim de que seja claramente evidenciado o bem jurídico que se pretende salvaguardar no caso concreto (direito à vida, à saúde, à alimentação etc.);
- 5) Relato dos riscos, prejuízos e consequências negativas e/ou irreversíveis decorrentes da ausência do pagamento fora da ordem cronológica;
- 6) Demonstração inequívoca de que essa medida é adequada, necessária e vantajosa em termos de benefícios proporcionados pela prática do ato, comparativamente ao direito fundamental sacrificado no caso concreto (teste da proporcionalidade);
- 7) Conclusão de que essa medida corresponde à única (e melhor) alternativa para salvaguardar o interesse público no caso concreto.

Cidade Belo Horizonte - MG  
Superintendente de Planejamento  
Orçamento e Finanças - SEAP  
SULOT  
NASC  
CEP: 31360-901 - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3915-5804/5815

  
Francisco Kupidowski  
Secretário de Estado de  
Administração Prisional



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SPOF

Assim, em atendimento aos elementos elencados acima, segue abaixo detalhamento de cada item, estabelecendo a presente Nota Técnica como instrumento válido e conclusivo para realização de quaisquer pagamentos fora da ordem cronológica no âmbito da SEAP, justificando e garantindo legalidade e celeridade nos procedimentos afetos aos registros dos pagamentos.

- 1) A Lei 22.476 demonstra objetivamente em seu art. 2º a hipossuficiência para pagamento das despesas do Estado, considerando a estimativa de Receita ser menor que as despesas fixadas, apresentando um déficit para o exercício de 2017 de aproximadamente 8 bilhões, sem considerar o déficit acumulado em exercícios anteriores, ainda corroborando os dados apresentados na LOA 2017 e no Decreto 47.101 referente a calamidade financeira do Estado, publicado no mês de dezembro de 2016.
- 2) A SEAP sofre constantemente paralizações e ameaças de paralizações de diversos serviços essenciais para manutenção das atividades de competência da Secretaria. Tais situações geram grandes riscos para o Estado uma vez que a paralização de serviços essenciais podem colocar em perigo os custodiados pelo Sistema Prisional, os servidores desta Pasta e outros atores envolvidos nas atividades diárias e ainda todo o restante da população de Minas Gerais, em casos de rebeliões e fugas nas unidades prisionais.
- 3) É necessário a priorização dos pagamentos no intuito de garantir a manutenção dos serviços contratados primando pelo direito e garantias fundamentais previstos na constituição e lei de execução penal.
- 4) Com a priorização dos pagamentos a serem realizados, esperamos garantir a manutenção dos serviços essenciais para as unidades prisionais e atividades correlatas que são desempenhadas para atendimento da população carcerária.
- 5) Caso não sejam realizados pagamentos fora da ordem cronológica, atividades indispensáveis ao funcionamento da Secretaria poderão deixar de serem cumpridas que poderão gerar grande impactos e prejuízos tais como rebeliões, motins e fugas nas unidades prisionais.
- 6) Com o pagamento fora da ordem cronológica podemos evitar prejuízos físicos e materiais aos servidores e ao Estado, uma vez que qualquer dano às unidades ou aos servidores seriam irreparáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SPOF

- 7) Conclui-se a que a medida de pagamento fora da ordem cronológica, observando a legislação aplicável e objetivos técnicos, é a única opção de tentar manter o sistema prisional sem instauração de uma situação de crise.

Conforme exposto, serão elencadas, no Anexo I desta Nota Técnica, as despesas classificadas como Primeiro Nível e Segundo Nível de prioridade, no ato de registro de pagamentos, em detrimento à ordem cronológica, considerando a insuficiência de recursos para quitar todas as despesas reconhecidas e apresentadas à Diretoria de Contabilidade e Finanças, setor responsável pelo registro de ordens de pagamentos no âmbito da SEAP.

Quando o recurso disponibilizado for insuficiente para acobertar todas as despesas de 1º nível serão definidas pela SPOF e SULOT os pagamentos a serem priorizados para garantir o pleno funcionamento das atividades.

As despesas classificadas como 2º Nível de prioridades em casos de atrasos superiores a 90 dias, podem ser reclassificadas, sendo consideradas como 1º nível de prioridade, considerando o risco de interrupção do fornecimento ou prestação do serviço.

Quando possível dentro nos níveis de prioridades e do risco inerente a cada pagamento não realizado, será obedecida a ordem cronológica das emissões das notas fiscais e data de apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças.

#### 4. Conclusões

A presente nota técnica destaca a legislação afeta a pagamentos realizados pelos órgãos públicos, bem como define critérios objetivos para decisão de descumprimento da estrita ordem cronológica de pagamentos, em busca de mitigar os prejuízos e riscos de interrupção das políticas estaduais relativas a administração prisional.

As definições desta Nota Técnica devem ser seguidas, enquanto for mantido o cenário de hipossuficiência financeira para arcar com todas despesas executadas pela SEAP, considerando as relevantes razões de interesse público descritas.

Flávio Alfonso Costa  
Superintendente de Planejamento,  
Orçamento e Finanças / SEAP  
MSP: 1.223.333

Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rod. Papa João Paulo II, Nº 4143 – Edifício Minas – 5º andar – Serra Verde  
CEP: 31630901 – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3915-5804/5815

Francisco Kupidowski  
Secretário de Estado de  
Administração Prisional



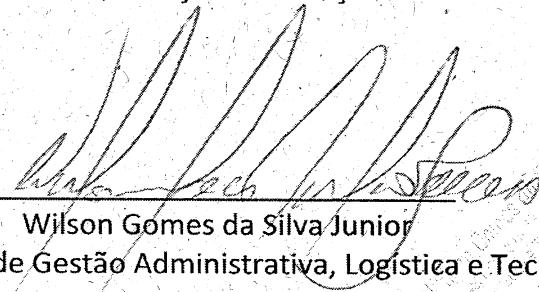
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SPOF

Os pagamentos registrados mensalmente, primado pelo princípio da publicidade e transparência serão públicos em meio eletrônico.

As situações de emergência e os casos não previstos nesta Nota Técnica serão avaliados pela Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças e pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia.

  
Felipe Afonso Costa

Superintendente de Planejamento Orçamento e Finanças

  
Wilson Gomes da Silva Junior

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

**APROVAÇÃO**

  
Francisco Kupidowski

Secretário de Estado de Administração Prisional



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SPOF

**ANEXO I**  
**Classificação e Detalhamento das Despesas**

**1º Nível de Prioridade:**

- Alimentação: Despesas com Alimentação de servidores e custodiados: a interrupção deste serviço em qualquer unidade prisional acarretará em risco para segurança na unidade, bem como por em risco a vida de servidores e dos próprios custodiados.
- Diárias de Viagens, Passagens Áreas, Rodoviárias, Transporte Urbano: Despesas com deslocamento de equipes para atendimentos de saúde e assistenciais, remanejamento de presos, operações de caráter sigiloso, atendimento às ordens judiciais, fiscalização, atividades administrativas: O não pagamento das despesas listadas pode acarretar na interrupção de atividades desta secretaria que podem trazer prejuízos para o Estado.
- Benefícios: Despesas vinculadas a serviços prestados por terceiros e outros funcionários da SEAP (Bolsa Auxílio para Estagiários; ASSPROM; Vale transporte; Vale Alimentação; Serviços Terceirizados): O não pagamento viola o direito social do trabalhador.
- Transporte: Despesas vinculadas a manutenção de frota, abastecimento e serviços de fretamentos de pessoas e mercadorias: O não pagamento pode inviabilizar o funcionamento normal das unidades prisionais.
- Termos de Colaboração: Despesas vinculadas a manutenção dos instrumentos jurídicos junto as Associações de Proteção aos Condenados, sendo previstos nestes instrumentos despesas de Alimentação, Benefícios, etc.: O não pagamento inviabiliza a manutenção das unidades, o que acarretaria na diminuição das vagas ofertadas pelo Sistema Prisional.
- Alugueis e Condomínios: Despesas vinculadas a imóveis em uso pela SEAP: O não pagamento pode acarretar em despejo e incidência de encargos automaticamente nos meses subsequentes.
- Utilidade Pública, Impostos: Despesas vinculadas à agua e esgoto, caminhões pipa, energia elétrica, telefonia/internet, serviços postais, taxas de coleta de resíduos, ISSQN, INSS, Parcelamento de Débitos Previdenciários.: O não pagamento incidirá encargos automaticamente nos meses subsequentes através das faturas e boletas pagas, bem como a inscrição do órgão em dívida ativa.
- Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e Eventuais de Gabinete: Despesas vinculadas ao atendimento de demandas emergenciais, que não possam ser submetidas ao fluxo normal de compra.: O não pagamento inviabiliza o atendimento de demandas emergenciais nas unidades administradas pela SEAP.

Felipe A. V. S. Costa  
Superintendente de Planejamento  
SPOF: 1.212.3133

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rod. Papa João Paulo II, Nº 4143 – Edifício Minas – 5º andar – Serra Verde  
CEP: 31630901 – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3915-5804/5815

Francisco Kupidowski  
Secretário de Estado de  
Administração Prisional



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SPOF

- Monitoramento Eletrônico: Despesas vinculadas ao contrato de Tornozeleiras Eletrônicas.: O não pagamento pode gerar interrupção do serviço, acarretando em fugas e descumprimento de ordens judiciais.

**2º Nível de Prioridade:**

- Aquisições Diversas: Despesas vinculadas as compras de materiais de segurança, médicos/hospitalares, materiais e consumo e permanentes.: O não pagamento pode acarretar em desabastecimento dos almoxarifados da SEAP.
- Serviços Diversos: Despesas vinculadas aos serviços não listados anteriormente, segue lista exemplificativa: Serviços de TI, Locação de Equipamentos e máquinas, manutenções em equipamentos, serviços gráficos, etc.: O não pagamento pode paralisar os serviços trazendo risco para a manutenção das atividades da SEAP.

  
Francisco Kupidowski  
Secretário de Estado de  
Administração Prisional

  
Felipe Neri  
Superintendente de Planejamento,  
Orçamento e Finanças / SEAP  
MASP: 1.212.373-3

